PORTARIA Nº 46, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera nomenclatura de unidade setorial de acordo com a nova estrutura organizacional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 42 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado na 13ª plenária ampliada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em 22 de maio de 2015;

Considerando Deliberações Plenária DPODF n°s 197 e 198, editadas na 71ª Reunião Plenária Ordinária, no dia 21 de setembro de 2017, que readequaram a estrutura organizacional do CAU/DF;

Considerando Portaria CAU/DF nº 44, de 21 de setembro de 2017, que dispõe sobre critérios de designação, remuneração, gratificação e substituição do cargo de livre provimento no âmbito do CAU/DF; e

Considerando necessidade de readequação da nomenclatura de unidade setorial de acordo com as novas diretrizes da estrutura organizacional do CAU/DF estabelecidas na Portaria CAU/DF nº 45, de 21 de setembro de 2017.

DECIDE:

Art. 1º Alterar o nome da unidade setorial de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA para GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, conforme disposto na alínea "g", do parágrafo 1º, do artigo 3º, da Portaria CAU/DF nº 44, de 2017.

Art. 2º Alterar a nomeação do empregado ANDERSON VIANA DE PAULA, de livre provimento e demissão, de ASSESSOR ADMINISTRATIVO para GERENTE ADMINISTRATIVO, conforme disposto na alínea "e" do artigo 4º, da Portaria CAU/DF nº 45, de 2017.

Art. 3º Revogar a Portaria CAU/DF nº 1, de 2 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF, www.caudf.gov.br, produzindo efeitos a partir da data da sua assinatura.

Brasília, 22 de setembro de 2017.

ALBERTO DE FARIA
Presidente
CAU/DF

SEPS 705/905, bloco "A", salas 401 a 406, Centro Empresarial Santa Cruz - CEP 70.390-055 - Brasília (DF) - (61) 3222-5176/3222-5179
www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br